

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jorge Sidney Loureiro de Souza.

1. OBJETO: contratação de empresa especializa nos serviços de locação de aeronaves a serem utilizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Chefe do Poder Executivo Municipal, autoridades governamentais, servidores e técnicos no exercício da função pública em missão típica de interesse do município e expressamente autorizadas pelo Chefe do Executivo ou Chefe de Gabinete da Prefeitura, tem feito uso desta modalidade de transporte em razão da necessidade de deslocamento para a capital do Estado ou para outras cidades dentro do Estado do Pará, especialmente em razão das longas distâncias a serem percorridas, possibilitando com isso, adequação da intensa agenda e expressivo ganho de tempo ao Senhor Prefeito. Não fosse a possibilidade do deslocamento aéreo, muitas das agendas do Prefeito se tornariam inviáveis, com flagrante prejuízo à eficiência do serviço público e à população. Não bastasse o evidente ganho de agilidade nos deslocamentos feitos por meio da aeronave. Assim, esta medida visa assegurar que eles possam realizar visitas a cidades distantes, participar de reuniões e eventos importantes, e desempenhar suas funções de forma eficaz e oportuna.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.



5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua do Café, s/nº, Centro Administrativo – Palácio dos Pioneiros - Setor Morumbi, Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 293/2024, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 1274218.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 19 de dezembro de 2024.



JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 004/2021